LEI ORDINÁRIA

Nº 2554/2025

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superavit financeiro d e por Previsão até o montante de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) em favor da unidade orç. da SEC. MUNIC. DE INFRA ESTR. E SERV. PUBLICOS-SEINFRA, no Orç. Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro por Previsão com valor global até o montante de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), na unidade orçamentária – SEC. MUNIC. DE INFRA ESTR. E SERV. PUBLICOS-SEINFRA, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria: **Valores:**

02. PODER EXECUTIVO.
02.19. SEC. MUNIC. DE INFRA ESTR. E SERV. PUBLICOS-SEINFRA
02.19.00.15.451 INFRA ESTRUTURA URBANA
02.19.00.15.451.0025. GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
02.19.00.15.451.0025. 1031 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS
3.3.90.39FICHA: 546 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R$ 2.600.000,00

Total do Crédito
R$ 2.600.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro por Previsão e será creditado na ficha 546.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro por Previsão, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 28 de julho de 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Digitalmente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **28/07/2025 11:46:37** - **Certificado Digital Emitido por:** (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=27/02/2025 14:02:00,VÁLIDO ATÉ=27/02/2026 14:02:00), Cód. Autenticidade da Assinatura: **11K0.4E46.8376.450R.3832**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

ID: 61D.07C, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(28/07/2025 10:29:19) Palavras:410
Cód. Autenticidade: 1097.4829.5192.K38X.0812 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

Informações do Documento

ID do Documento: **61D.07C** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2554/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **28/07/2025 10:29:19**, contendo 410 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1097.4829.5192.K38X.0812

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8